



### EDITAL DR II Nº 11/2023

18 de agosto de 2023

Processo nº 23117.052068/2023-67

#### 1ª CHAMADA COMPLEMENTAR AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DR II Nº 8/2023: PROGRAMA MOBILIDADE AULP

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), juntamente com seu Comitê de Programas de Mobilidade (CPM), torna pública esta chamada para pré-selecionar discentes dos cursos de graduação da UFU aptos a se candidatarem ao programa Mobilidade AULP com saída no 1º semestre de 2024 (calendário civil).

#### 1. DO PROGRAMA

- 1.1. A Mobilidade AULP consiste em um programa de mobilidade acadêmica, o qual abrange exclusivamente o intercâmbio de estudantes entre instituições dos países de língua oficial portuguesa e Macau (RAEM, China), as quais celebram acordo de cooperação entre si.
- 1.2. A UFU, através desta chamada complementar, irá pré-selecionar seus discentes de graduação, os quais obterão o aval e apoio institucional da universidade para se candidatarem ao programa.
- 1.3. A seleção final será realizada pela AULP em conjunto com as instituições de acolhimento envolvidas no processo.
- 1.4. O candidato, ao se inscrever nesta chamada complementar, deverá, necessariamente, submeter-se às regras deste edital, bem como ao regulamento do programa Mobilidade Aulp.
- 1.5. O discente selecionado para participar do programa deverá iniciar suas atividades conforme data prevista no Anexo III desta chamada complementar, porém este período poderá ser alterado, a critério das instituições envolvidas no processo, por motivos relacionados à questões sanitárias ou de qualquer outra natureza.
- 1.6. O discente selecionado para participar do programa poderá usufruir de isenção de taxas, alimentação e alojamento em residência universitária (ou apoio equivalente), conforme disponibilidade da instituição de acolhimento.
- 1.7. Será de total responsabilidade do discente selecionado pelo programa providenciar os recursos necessários para sua participação, bem como arcar com todas as despesas, mesmo na condição de discente beneficiário dos auxílios descritos no item 1.6 deste edital.
- 1.8. Cada discente selecionado só pode usufruir do programa uma única vez.
- 1.9. A mobilidade internacional abrangida pelo programa terá duração de aproximadamente 06 (seis) meses.

#### 2. DAS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO, DA MODALIDADE DAS AULAS, DAS VAGAS, DOS CURSOS ELEGÍVEIS, DO IDIOMA, E DOS PRAZOS PREVISTOS PELO PROGRAMA

- 2.1. Informações tais como instituições de acolhimento, modalidade das aulas, quantidade de vagas disponibilizadas, cursos elegíveis, requisitos referente à idioma, bem como prazos previstos pelo programa para envio de candidatura e início das atividades acadêmicas estão descritas no Anexo III desta chamada complementar.
- 2.2. A UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao discente por eventuais alterações realizadas pelas instituições envolvidas no processo em relação às informações descritas no Anexo III, mesmo após a publicação do resultado final da pré-seleção realizada por esta chamada complementar.

#### 3. DOS REQUISITOS

- 3.1. O candidato deverá atender, necessariamente, a todos os requisitos obrigatórios listados no Quadro 01:

Quadro 01:
Ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFU elegível, não podendo estar com a matrícula trancada.
Ter sido credenciado pelo Edital de Credenciamento DR II nº 8/2023.
Ter condições de cumprir, pelo menos, 01 (um) semestre letivo na UFU, após o término do período de mobilidade.
Ter integralizado, no ato da inscrição, de 40% a 80% da carga horária do curso.
Não ter participado do Programa Mobilidade AULP em edições anteriores.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, submeter os seguintes documentos listados no Quadro 02:

Quadro 02:
Formulário de inscrição (Anexo I), disponível nesta chamada complementar, contendo Termo de Responsabilidade (alertas sobre COVID-19) e Autodeclaração do(a) candidato.
Termo de Compromisso (Anexo II) devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
Atestado de matrícula atualizado ou declaração que ateste o vínculo do discente emitida pela PROGRAD.
Histórico acadêmico original atualizado com o coeficiente de rendimento acadêmico (CRA).
Certificado de vacinação contra a COVID-19 emitido por autoridades de saúde. Conforme Art. 2º da Portaria REITO Nº 287, de 03 de março de 2022, a vacinação a : comprovada corresponderá àquela definida no Plano Nacional de Imunização, com pelo menos duas doses ou dose única do esquema vacinal ou demais recomend: vigentes.

- 4.2. As inscrições deverão ser realizadas através do Protocolo Digital (link para acesso ao tutorial: [clique aqui](#)), de modo gratuito e acontecerão em data descrita no cronograma deste edital.
- 4.3. O candidato, caso queira, poderá se inscrever para mais de uma instituição de acolhimento dentre as disponibilizadas nesta chamada complementar, manifestando sua ordem de preferência no Formulário de Inscrição (Anexo I).
- 4.4. A responsabilidade pela submissão da documentação de inscrição é exclusiva do candidato.

4.5. Os documentos encaminhados para a inscrição deverão estar legíveis, apresentando os detalhes visuais do documento em boa resolução e perspectiva uniforme. Não serão válidos documentos com sombras, borrões ou reflexos.

#### 5. DA PRÉ-SELEÇÃO

5.1. Uma banca examinadora composta por membros do CPM realizará a seleção dos discentes da UFU. A banca conferirá a documentação de inscrição protocolada pelo candidato e ranqueará os discentes considerando como ordem de prioridade o resultado final do edital de credenciamento DRII nº 17/2022, o envio e preenchimento adequado dos documentos e a opção de instituição de acolhimento declarada no formulário de inscrição.

5.2. Será desclassificado da pré-seleção desta chamada complementar, o discente que:

- 5.2.1. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos obrigatórios à inscrição conforme Quadro 02 e/ou;
- 5.2.2. Realizar sua inscrição fora de local e prazo descritos no cronograma desta chamada e/ou;
- 5.2.3. Não atender a todos os requisitos obrigatórios descritos no Quadro 01.

5.3. A lista contendo os candidatos pré-classificados, bem como os desclassificados, estará disponível para acesso no resultado desta chamada complementar, a ser publicado conforme local e data descritos no cronograma deste edital.

5.4. Os candidatos que desejarem entrar com recurso, contestando o resultado preliminar desta chamada complementar, deverão fazê-lo conforme data, local e orientações descritas no cronograma deste edital.

5.5. Após analisados os eventuais recursos recebidos, será publicado o resultado final desta chamada complementar, conforme local e data descritos no cronograma deste edital.

#### 6. DA CANDIDATURA JUNTO AO PROGRAMA

6.1. Tão logo for publicado o resultado final desta chamada complementar, o discente deverá buscar e providenciar documentação demandada pelo programa, conforme orientações descritas no site oficial do programa e realizar sua candidatura online na [plataforma oficial](#).

6.2. As atividades descritas no item 6.1 deste edital são de total responsabilidade do candidato pré-selecionado por esta chamada complementar e, portanto, a UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao discente por motivo de equívocos, não observância dos prazos ou ausência de documentação, bem como por eventuais alterações realizadas pelas instituições nos documentos exigidos para candidatura.

6.3. O candidato é inteiramente responsável por verificar se a universidade de interesse oferece o seu curso de graduação ou algum relacionado, assim como a possibilidade de equivalência dos créditos, conforme Resolução nº 20/2011, do Conselho de Graduação, a qual determina que o discente deverá cursar pelo menos um componente curricular que tenha equivalência de carga horária e conteúdo com componente curricular do curso de origem da UFU, sob pena de não ser matriculado em "Mobilidade Internacional".

6.4. A seleção final dos discentes será realizada pela AULP, em conjunto com as instituições de acolhimento envolvidas no processo, as quais irão indicar o resultado do processo seletivo por meio de emissão de carta de aceite ou documento similar, conforme data prevista e indicada no cronograma deste edital. Em caso de recusa da candidatura, a UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao discente.

#### 7. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade Prevista	Local
21/08/23 à 01/09/23	Inscrições	Protocolo Digital (link para acesso ao tutorial: <a href="#">clique aqui</a> )
04/09/23 à 06/09/23	Análise por parte da Banca Examinadora	Atividade remota
08/09/23	Divulgação do resultado preliminar deste edital	<a href="http://www.dri.ufu.br">www.dri.ufu.br</a>
09/09/23 à 11/09/23	Apresentação de eventual recurso	Protocolo Digital (link para acesso ao tutorial: <a href="#">clique aqui</a> )
13/09/23 à 14/09/23	Análise de eventuais recursos pela Banca Examinadora	Atividade remota
15/09/2023	Divulgação do resultado final deste edital	<a href="http://www.dri.ufu.br">www.dri.ufu.br</a>

#### 8. DA MATRÍCULA NA UFU

8.1. Caso seja selecionado para participar do programa, o discente poderá, a critério da coordenação de seu curso da UFU, ser matriculado no componente curricular "mobilidade internacional" durante o período em que estiver realizando missão de estudos fora da universidade, conforme prazos informados em seu documento de aceite.

8.2. Para fins de efetivação da matrícula descrita no item 8.1, o selecionado deverá, obrigatoriamente:

- 8.2.1. Apresentar cópia da carta de aceite ou documento correspondente emitido pela instituição de acolhimento;
- 8.2.2. Providenciar eventuais documentos adicionais descritos no [site oficial da DRI](#).

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação do discente no Programa AULP, deverá ser obrigatoriamente vinculada ao Edital de Credenciamento 8/2023 e a esta chamada complementar. Caso o candidato se inscreva unicamente ao programa AULP sem passar pelos editais supracitados, será considerado candidatura individual, conforme especificações descritas no site oficial da DRI.

9.2. A UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao discente por eventuais alterações realizadas pela AULP no processo como documentação exigida, mudanças nos prazos, cancelamento do programa, alteração no período de início das atividades relacionadas à mobilidade internacional, dentre outros, por motivos de medidas relacionadas às questões sanitárias ou de qualquer outra natureza.

9.3. Antes de partir para a mobilidade, será de total responsabilidade do discente selecionado para participar do programa a observância quanto às questões sanitárias no país e cidade de destino.

9.4. Será de total responsabilidade do discente selecionado para participar do programa arcar com todos os custos relacionados às exigências sanitárias dos países de destino.

9.5. Será de total responsabilidade do discente selecionado para participar do programa providenciar seu visto, incluindo a busca de informações, despesas econômicas, trâmites administrativos, observância dos prazos e demais procedimentos, de modo que a UFU não se responsabilizará por possíveis atrasos na entrega dos vistos e demais transtornos.

9.6. Será de total responsabilidade do discente selecionado para participar do programa providenciar passagens, local de hospedagem no país de destino e seguro de vida e saúde com cobertura para todo o período de mobilidade cuja aquisição será obrigatória.

9.7. A participação do discente no programa não caracteriza transferência de vínculo da UFU para as instituições envolvidas no processo e, portanto, não cria qualquer vínculo definitivo com as mesmas.

9.8. O discente é responsável, desde o início de sua candidatura a esta chamada complementar, pela veracidade das informações declaradas e, portanto, qualquer discrepância acarretará no cancelamento da sua participação no programa.

9.9. Casos omissos serão resolvidos pela DRII e seu comitê CPM.

Prof. Dr. WALDENOR BARROS MORAES FILHO  
Diretor de Relações Internacionais  
Portaria R Nº 072/2017



Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho, Diretor(a)**, em 18/08/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4747939** e o código CRC **F7DC2723**.

#### ANEXO I

O formulário de inscrição encontra-se disponível em: [clique aqui](#).

**IMPORTANTE:** após o preenchimento online do formulário, o candidato deverá salvar o arquivo e anexá-lo à documentação de inscrição, conforme orientações descritas no tutorial disponível no [site oficial da DRI](#).

Em caso de dúvida, entre em contato com a DRI através do e-mail: [international@ufu.br](mailto:international@ufu.br)

#### ANEXO II

O termo de compromisso encontra-se disponível no site oficial da DRI: [clique aqui](#).

#### ANEXO III

Países	Instituições de acolhimento	Modalidade das aulas	Vagas	Cursos elegíveis	Idioma mínimo requerido	Prazo recomendado para candidatura junto ao programa	Prazo previsto para início das aulas na instituição de acolhimento
Moçambique	Universidade Pedagógica de Maputo	Presencial	02 (duas) vagas por instituição de acolhimento.  Obs.: Concorrerão às vagas os candidatos de todas as instituições participantes do programa, ou seja, não são apenas para candidatos da UFU.	<a href="https://mobilidade-aulp.org/ies/projetos/">https://mobilidade-aulp.org/ies/projetos/</a>	Português	Até 30 de setembro de 2023	<a href="https://mobilidade-aulp.org/candidaturas/prazos/">https://mobilidade-aulp.org/candidaturas/prazos/</a>
Portugal	Escola Superior de Saúde de Santa Maria Instituto Politécnico da Guarda Instituto Politécnico de Beja Instituto Politécnico de Bragança Instituto Politécnico de Leiria Instituto Politécnico de Portalegre Instituto Politécnico de Santarém Instituto Politécnico de Viseu Instituto Politécnico do Cávado e do Ave Universidade Aberta Universidade da Madeira Universidade de Aveiro Universidade de Coimbra	Presencial	02 (duas) vagas por instituição de acolhimento.  Obs.: Concorrerão às vagas os candidatos de todas as instituições participantes do programa, ou seja, não são apenas para candidatos da UFU.	<a href="https://mobilidade-aulp.org/ies/projetos/">https://mobilidade-aulp.org/ies/projetos/</a>	Português	Até 30 de setembro de 2023	<a href="https://mobilidade-aulp.org/candidaturas/prazos/">https://mobilidade-aulp.org/candidaturas/prazos/</a>